



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

LEI Nº 1.698/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

VALDECIR KRAUSS, Prefeito do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11-08.244.0011-2.036	2.036	Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$80.000,00
TOTAL GERAL			R\$80.000,00

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** conforme segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12-08.244.0011-2.036	2.036	Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$80.000,00
TOTAL GERAL			R\$80.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 27 de novembro de 2024.

VALDECIR KRAUSS

Prefeito Municipal

JOSETE KOGG

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Shumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC